



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

### 2 – DO OBJETO

2.1. Aquisição de óleos lubrificantes para suprir a necessidades de veículos leves, pesados e maquinário de patrimônio municipal, garantindo a manutenção e conservação, deixando o veículo em bom estado de uso.

### 3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A necessidade de contratação da Prefeitura Municipal de Arambaré – RS, justifica-se para atender a necessidade da troca periódicas de lubrificantes de veículos e maquinas, com o tempo de uso frequente, necessita-se de reposição do mesmo, deixando o veículo/máquina em bom estado de uso.

### 4 – DO VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. O objeto descrito, foi estimado com base nos preços praticados no mercado e a quantidade de consumo, prevista para o exercício de 2024, de acordo com planilha de pedido em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 P/ CÂMBIO GL5 EM BALDE DE 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE 90 P/ CÂMBIO GL5 EM BALDE DE 20 LITROS.	150
02	ÓLEO 140 ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOZO PARA TRANSMISSÃO MECÂNICA,	150



	INDICADO PARA APLICAÇÕES EM CAIXAS DE CÂMBIO E DIFERENCIAIS. EM BALDE DE 20 LITROS.	
03	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 DE 1 LITRO P/ VEÍCULOS A GASOLINA. ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30, DEXOS-1; QUE SEJA 100% SINTÉTICO PARA VEÍCULOS A GASOLINA; A EMBALAGEM DE 01 LITRO	250
04	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-4 DE 01 LITRO P/ MOTORES A GASOLINA. ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40, CI-4, API, PARA MOTORES Á GASOLINA, FLEX E OUTROS; EMBALAGEM DE 01 LITRO.	300
05	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 EM BALDE DE 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE 68, PARA SISTEMAS HIDRÁULICO DE MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E ÔNIBUS; A COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL PARAFÍNICO E ADITIVO ANTIESPUMANTE; ARMAZENADO EM BALDE DE 20 LITROS.	100
06	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 CI4 EM BALDE DE 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40, API, CH4, PARA MOTORES A DIESEL ASPIRADOS E TURBINADOS; ARMAZENADO EM BALDE DE 20 LITROS.	150
07	FLUIDO P/ FREIO DOT-4 DE 500ML. ESPECIFICAÇÃO: FLUIDO DE FREIO DOT 4, PARA SER UTILIZADO EM SISTEMAS DE FREIO. A EMBALAGEM DE 500ML.	200
08	GRAXA MP2 P/ ROLAMENTO EM BALDE DE 20KG. ESPECIFICAÇÃO: GRAXA MP2 À BASE DE LÍTIO PARA ROLAMENTO, PARA CUBOS DE RODA, JUNTAS UNIVERSAIS DE DESLIZAMENTO E MANCAIS PLANOS; ARMAZENADO EM BALDE DE 20KG.	80



09	ÓLEO SINTÉTICO SAE 10W40 PARA MOTORES A DIESEL, BALDE DE 20 LITROS	50
10	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF EM BALDE DE 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE ATF, GI/M, SUFIXO A, INDICADO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E CONVERSORES DE TORQUE; ARMAZENADO EM BALDE DE 20 LITROS	100

## 5 – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1 O objeto desta licitação deverá ser fornecido ao município de Arambaré de acordo com as especificações descritas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar pedido realizado por e-mail de contato fornecido pela contratada.

## 6 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo máximo para a entrega do objeto é de 15 (quinze) dias úteis, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

6.2 O objeto deve ser entregue conforme especificação do quadro do Item 4.1.

6.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2024, pela rubrica constante da Solicitação e Indicação de Recursos.

## 8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Das obrigações da Contratante, Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Contratante:

I) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitado sobre o objeto deste Contrato;



II) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;

III) Aplicar as sanções administrativas contratuais.

IV) Atestar notas fiscais / faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;

8.2. Das Obrigações da Contratada Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

I) emitir nota fiscal correspondente à venda total do objeto, sempre que solicitado;

II) Responder por todos ou quaisquer danos materiais ou pessoais causados dolosa ou culposamente por seus empregados ou prepostos aos bens da CONTRATANTE, quando do fornecimento dos bens objeto da licitação, providenciando a correspondente indenização;

III) Comunicar imediatamente, por escrito a CONTRATANTE, através da Fiscalização do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessárias.

## 9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

9.1. O pagamento poderá ser realizado pela Prefeitura Municipal de Arambaré – RS, da data do recebimento definitivo do serviços pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

9.2. Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.3. A nota fiscal (is) / fatura (s) deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não será admitindo nota (s) fiscal (is) / fatura (s) emitidas com outros CNPJ (s).

9.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, de forma não composta, devendo ser equivalente a um por cento no mês de vencimento, calculado pro rata tempore-die.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



Divisão de Trânsito e Transportes  
de Arambaré

9.5. A Prefeitura Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente) ou CNDT.

## **10 - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1 A validade será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

## **11 – FISCALIZAÇÕES DO CONTRATO**

11.1. O responsável pela fiscalização do contrato será o servidor Marcos Richard Moreira Veige, e como suplente, será a Letícia da Rosa Rodrigues.

---

Tonilar Araujo Dias  
Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura